

***RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO SEGUNDO NANCY FRASER:
Uma proposta de justiça***

***RECOGNITION AND REDISTRIBUTION ACCORDING TO NANCY
FRASER:
A proposal for justice***

Roberto dos Santos Mendes¹

RESUMO: O presente labor tem como objetivo analisar o horizonte teórico da filósofa Nancy Fraser. No seu diagnóstico, Nancy Fraser aponta que as lutas por reconhecimento estão cada vez mais se tornando o caso paradigmático do embate político da nossa era, cada vez mais o modelo de redistribuição vai perdendo forças nas questões vinculadas à economia - política, porque as lutas por reconhecimento ganham cada vez mais espaços nas discussões políticas atuais reconstruindo um novo imaginário político voltado para as questões concernentes ao gênero, “raça”, etnia; nesse novo cenário político tem espaço para discutir também as questões ligadas às “minorias”, identidades desvalorizadas, quer dizer, que os conteúdos programáticos da distribuição se tornou o paradigma desnecessário para as injustiças distributiva, justamente, em contexto global marcado por injustiças sociais econômicas.

¹ Graduando em filosofia pela Universidade federal do Piauí - UFPI
Graduando em Letras Português pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Pós - graduando em Ética e Filosofia Política pela Faculdade Integradas de Minas Gerais - Facimig
Membro do grupo de pesquisa - Teorias da Justiça e Esfera Pública: procedimentalismo e sacionormativo - UFPI

Palavras - chaves: Teoria Crítica; Teorias da Justiça; Reconhecimento; Redistribuição

Abstract

This work aims to analyze the theoretical horizon of the philosopher Nancy Fraser. In her diagnosis, Nancy Fraser points out that struggles for recognition are increasingly becoming the paradigmatic case of the political clash of our era, the redistribution model is increasingly losing strength in issues linked to economy-politics, because struggles for recognition gain more and more space in current political discussions, rebuilding a new political imaginary focused on issues related to gender, “race”, ethnicity; In this new political scenario, there is room to also discuss issues related to “minorities”, devalued identities, that is, that the programmatic contents of distribution have become the unnecessary paradigm for distributive injustices, precisely, in a global context marked by economic social injustices.

Keywords: Critical Theory; Theories of Justice; Recognition; Redistribution

Introdução

O presente trabalho tem por finalidade apresentar o pensamento da filósofo estadunidense Nancy Fraser, do século XX, com recorte à teoria que ficou conhecida como Teoria Crítica. Além disso, temos a intenção de mostrar como sua teoria bidimensional de justiça foi construída e tenta solucionar as injustiças sociais; temos ainda o objetivo de mostrar as implicações que sua teoria tem no cotidiano dos cidadãos; explicitaremos como Fraser elabora sua teoria bidimensional e como reverbera na política seus pensamentos sobre a justiça e como os remédios alternativos de justiça são basilares para o dilema “raça e gênero; intentamos também mostrar como a autora amplia o paradigma bidimensional para tridimensional incluindo a representação ao modelo dual de justiça. Assim, a partir da leitura selecionada da autora e outros autores, procuramos desenvolver este trabalho. Antes de Fraser, nenhuma teoria fora elaborada para a finalidade de definir como se integra reconhecimento e distribuição em um marco legal abrangente, nesse sentido, é uma teoria original ante aos procedimentos da justiça. A abordagem mais extensa sobre a nova teoria de Fraser pode ser encontrada nos escritos do livro *Justice Interruptus* (1997), especialmente em seu trabalho *Reconhecimento sem ética?* (2007), onde ela dá as bases para teoria dual de justiça, preparando os primeiros passos para o desenvolvimento de sua mais significativa teoria tridimensional de justiça. Como veremos, Fraser ao tratar de justiça tenta mostrar não só como as injustiças são estruturais, quer dizer, estão enraizadas na estrutura cultural e econômica da

sociedade mas mostra também como soluciona - las, de modo efetivo, a importância que a teoria de Fraser possui, no sentido de possibilitar a construção de vínculos políticos para favorecer o bem comum, é imprescindível.

Nossa pesquisa está situada, historicamente, na Filosofia Contemporânea², esse é um período em que há foco em temas específicos sobre a Justiça, como é por exemplo, a Teoria Crítica. Ali, há vários temas que são discutidos e trabalhados ao mesmo tempo. No caso de Fraser, a sua teoria bidimensional de justiça não foge à regra quando nos é mostrado o impacto que essa teoria possui: desde aquilo que se entende por homem, os seus valores e o meio em que se vive são afetados pelas desigualdades e responder a elas é uma questão de justiça. Analisamos o desenrolar de suas reflexões sobre o modelo dual de justiça no trabalho intitulado *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “póssocialista”* onde ela aponta o porque integrar reconhecimento e redistribuição num marco único em um cenário político marcado por disparidades sociais, e como as comunidades “bivalentes” sofrem mutuamente dos dois tipos de injustiças; examinamos, em parte, as raízes do seu pensamento no capítulo primeiro do seu livro *Justice Interruptus* (1997) vimos os elementos chaves que compõem o desenvolvimento de sua teoria bidimensional de justiça e um prenúncio a teoria tridimensional de justiça, ampliação de sua teoria dual de justiça como marco normativo inovador para ampliar o paradigma de justiça e como os modelos alternativos de justiça são ideal para solucionar o problema do dilema entre reconhecimento e redistribuição; analisamos ainda o desenrolar de suas reflexões sobre o modelo dual de justiça no trabalho intitulado *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”* onde ela aponta o porque integrar reconhecimento e redistribuição num marco único em um cenário político marcado por disparidades sociais, e como as comunidades “bivalentes” sofrem mutuamente dos dois tipos de injustiças. Sua proposta de justiça é debatida também com Axel Honneth na obra *¿Redistribución o reconocimiento? Un debate político-filosófico* (2006) consagrando suas discussões políticas sobre a justiça social, o escopo do debate é qual modelo de justiça intenciona solucionar as injustiças de reconhecimento e de distribuição; analisamos uma importante produção filosófica dissertativa de Andiyara Correia (2016) que nos auxiliou na compreensão do pensamento de Nancy Fraser. Não prescindimos da análise o debate que Fraser trava com Honneth sobre a justiça ao longo de suas produções; não deixamos de examinar o

² As produções teóricas de Fraser está situada no contexto histórico contemporâneo, tendo em vista que os movimentos sociais por reconhecimento e distribuição se inicia naquele período, tendo como marco inicial a Revolução Francesa que teve papel preponderante na mudança social do século XVIII.

texto de Nélio Lustosa (2016) que traduz a análise das concepções dual de justiça de Fraser, é relevante seu artigo, pois auxilia na compreensão do pensamento da autora. É com esse pequeno elenco, mas com grandes reflexões, que se desenvolve este pequeno trabalho.

O debate em volta dos modelos de reconhecimento e redistribuição

A justiça social parte do pressupostos de que a vida humana deve ser vivida de modo salutar com todas as condições que garanta sua sobrevivência digna e honesta na sociedade, sem desigualdade, com paz e harmonia celebrados em convenções e contratos firmados pelas nações e órgãos mundiais, como aqueles ideias da Revolução Francesa de 1789 que clamava por “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, para pensar em uma sociedade mais justa para todos. Contudo, os ideias Iluministas foram se diluindo ao longo da história, e hoje só nos sobraram a luta para resgatar esses ideias perdidos. Por isso, cidadãos políticos ativos, engajados na luta para reacender a chama que se apagaram dos ideias da Revolução Francesa. O cenário que se passa as lutas pela justiça e paz social é o político, espaço onde se discute e concretiza as formas ou modelos de justiça que tenta realocar os ideias Iluministas³ na história de hoje. É uma luta intensa e grandioso, desestimulante até, mas têm pessoas que não abrem mão de uma sociedade justa e fraterna para todos, e umas dessas figuras de peso teórico que não foge da luta, em suas obras reserva um espaço para pensar a justiça, que é Nancy Fraser, ativista e filósofa feminista que teoriza em conjunto com outros pensadores como Honneth, Tylor, Cintia Arruza e outros, bem como aqueles que participam do outro lado globo, contribuindo enormemente com estes, como Jozivan Lima, Andyara Correia, Fábio Passos, Elivanda Oliveira⁴, de certa forma, estão todos engajados nas causas e lutas políticas por uma sociedade humana mais justa e consciente de direitos. Vamos analisar como eles estão bem engajados nas lutas sociais.

No seu texto: *Para além do dilema redistribuição-reconhecimento: Nancy Fraser e a concepção bidimensional de justiça* (2016), Jozivan Lima faz uma análise reconstrutiva das teorias de justiça para apresentar como foi se configurando o debate que gerou as duas posições formuladas pelos teóricos da Teoria Crítica⁵ que ficou

³ O Iluminismo representou um grande período para a história da humanidade onde grandes intelectuais como Kant, Diderot, difundiram suas posições críticas contra a opressão monárquica. O Iluminismo ficou conhecido como período do Esclarecimento, pois foi a época em que os seres humanos puderam pensar por si mesmo sem a tutela do Estado.

⁴ Pesquisadores na área de filosofia política, lotados no departamento de filosofia da Universidade federal do Piauí/Brasil.

⁵ Como fim de esclarecimento: Fraser faz parte da Quarta geração da antigo Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt transferido para os Estados Unidos durante a Segunda Guerra.

formalmente conhecidos como modelo monista e dual de justiça, este último formulado por Fraser. O monismo de justiça é o modelo defendido principalmente por Honneth e Taylor, modelo segundo o qual o reconhecimento já é suficiente para sanar as questões de injustiças no mundo todo; o modelo de justiça desenvolvido por Fraser busca integrar reconhecimento e redistribuição, pois não só o reconhecimento é suficiente para por fim as injustiças, o modelo ficou conhecido como modelo bidimensional de justiça tendo como foco principal as injustiças de gênero e “raça” por sofrerem dos dois tipos de injustiças. As principais teses e discussões dos autores sobre as questões de injustiças no contexto histórico repleto por desigualdades sociais, econômicas e de condições desiguais, mostra que o mundo hoje está cada vez mais sofrendo com as desigualdades sociais e com a falta de respeito pela diferença e para mudar essa forma de viver no mundo é necessário novos modelos de justiça para repensar a sociedade. É nesse momento caótico político, assombroso que esses pensadores propõem novos paradigmas com o objetivo de reaver e estabelecer novos parâmetros de justiça. É a partir dessas concepções de justiça que serão analisados os paradigmas de justiça para o reconhecimento e para a distribuição de renda, e é a partir dessas duas posições centrais da Teoria da Justiça e dos pensamentos de tais teóricos, que Jozivan Lima se propõe a analisar os debates e as posições nucleares desses autores, sobretudo, as posições teóricas de Axel Honneth que defende que a justiça requer apenas um tipo de modelo para varrer as injustiças, o reconhecimento da diferença, segundo ele, já é suficiente para sanar os problemas de injustiças, reconhecendo os grupos que sofrem de injustiças, põe fim a todos o sofrimento econômico, político e social, em suma, não há mais injustiça no mundo. Para Nancy Fraser, Honneth especula uma espécie de psicologização do dano na mente do sujeito, pois quando o sujeito sofre, é sua imagem que é desrespeitada e sua identidade danificada, é nessas condições que os sujeitos sofrem, quando sua imagem é depreciada pelo outro. Fraser propõe outra alternativa diferente do monismo honnetheano, propõe unir reconhecimento e redistribuição num marco normativo único e abrangente de justiça que seja capaz de desestruturar o modelo social pautado e estruturado com vistas excludentes dos agentes sociais da esfera pública, basicamente, é reintegrar os que estão marginalizados, isto é, excluídos das políticas sociais. Nesse sentido, analisar e discutir os principais problemas de injustiça no que diz respeito ao reconhecimento e a redistribuição com vista a solucionar as questões envolvendo injustiça de classe, gênero e de “raça”, mormente, no tocante ao problema de distribuição econômica e de reconhecimento cultural dos grupos étnicos marginalizados e desvalorizados historicamente.

No início de seu texto, o professor Lima⁶ discute a estruturação do pensamento dos partidários do monismo de reconhecimento traçando pontos em comum entre os proponentes do modelo para fundamentar o debate em torno do reconhecimento da diferença e apontando os principais críticos da teoria de Fraser. Para os problemas sociais que precisam de uma resolução urgente, é emergente uma teoria social que busque equalizar tanto as injustiças econômicas quanto cultural, para tanto, é necessário uma normal moral que justifique tal propósito, por isso, grupos sociais que demanda por justiça entre os mais afetados são os grupos LGBTs, feministas, negros e mulheres discriminados e marginalizados concebidos como “inferiores”, e os remédios que curariam essas patologias oriundas das injustiças “[...] Aqui está em jogo o redimensionamento da economia política. Já os partidários do espectro do reconhecimento cravam a tese que a injustiça é simbólico-cultural e que o remédio adequado para curar as patologias consiste na reavaliação das identidades desrespeitadas, na valorização da diversidade cultural (multiculturalismo) e na correção geral dos padrões de representação de individualidades marginalizadas (o negro, o gay, a mulher etc.)”. (LIMA, 2016, p. 08).

Ainda no mesmo texto, o autor analisa como Nancy Fraser discute como integrar os dois modelos de justiça e como os dois remédios alternativos de justiça para o reconhecimento e para a redistribuição para corrigir os problemas de injustiças sociais. Para LIMA (2016), Fraser afirma que as injustiças sociais não só são de ordem econômica, mas também de ordem cultural vinculadas aos padrões institucionalizados de valor cultural que se engendram e estruturam as injustiças sociais. No que tange aos remédios, pode-se distinguir dois tipos: entende - se por reconhecimento, remédios voltados para corrigir os problemas de injustiças ligados aos grupos marginalizados e desvalorizados, como o multiculturalismo e a valorização das identidades gays; por redistribuição entende - se os remédios voltados para corrigir problemas de ordem distributivas de recurso material de igual maneira a todos, como a transformação da divisão do trabalho, melhores salários e condições de oportunidades iguais para todos. FRASER (2006) propõe que esses remédios dissociados não corrigem os problemas de injustiças, pois são injustiças tanto de reconhecimento quanto de redistribuição, juntos corrigem os dois tipos de problemas que afligem as comunidades, e analisadas isoladamente com foco apenas em uma delas, os problemas serão solucionados parcialmente. Então o foco é redirecionamento das questões de distribuição para o

⁶ Cf. Jozivan Lima, Fraser trata o reconhecimento e a redistribuição como teorias normativas procedimentalistas, pois cada paradigma tem em seu interior normas ou deveres que estabelecem como cada pessoa deve agir para alcançar a justiça na sociedade, ou seja, a justiça requer regras morais a ser cumpridas.

reconhecimento que constitui hoje o marco principal das discussões política. Nessa mesma linha de raciocínio, mas focado apenas no reconhecimento, afirma Lima, está a pensadora Iris Young que argumenta a favor da recondução do foco econômico para as questões de dominação e opressão que concernem às questões de cultura, irrompendo discussões sobre a divisão do trabalho e da inclusão da diferença no tecido social. A partir daí, nota - se que as questões no que tange ao reconhecimento estavam ignoradas no seio das pautas políticas, mas que agora ganham mais atenção depois desses apontamentos e recondução do foco pelos teóricos da justiça.

As discussões de justiça referente ao reconhecimento e a redistribuição travados entre Honneth e Fraser, na verdade, pela Teoria Crítica, são imprescindíveis para hoje, pois em mundo marcado por desigualdade material de renda, de saúde e educação e meio ambiente fica claro como está estruturado a sociedade contemporânea em bases caóticas. Nessas mesmas perspectivas teóricas, Lima evoca Jürgen Habermas que atua nessa mesma linha teórica para tratar do reconhecimento dos direitos das minorias desfavorecidas. É perceptível a partir dessas generalizações, em particular, que sem o reconhecimento das diferenças, não se pode haver redistribuição, pois com a negação da diferença torna difícil a inclusão do outro, sobretudo, das mulheres, negros, gays, todo os grupos desvalorizados na estrutura de trabalho, como redistribuir, se há negação desses grupos, se são invisíveis aos olhos da sociedade branca, sexista, homofóbica, se são ocultadas. Como redistribuir sem reconhecimento das diferenças?

Modelo de Status como mudança de paradigma

Na introdução do seu trabalho *Reconhecimento sem ética?* FRASER (2007) afirma que as discussões políticas dividiram - se em duas posições antagônicas -, de um lado dos polos estão os proponentes da redistribuição que defendem que os recursos e bens devem ser distribuídos de maneira igual para todos, apoiados na concepção tradicional marxista de “organização igualitária, trabalhistas, socialista”. E do outro lado os defensores do modelo de reconhecimento que se apoiam em uma nova concepção de “sociedade “amigável às diferenças”” baseado no reconhecimento da diferença. Os proponentes do primeiro grupo esperam redistribuir a riqueza dos ricos aos pobres, e assim equilibrar as divisões de recursos e bens tornando assim iguais para todos. Já os proponentes da segunda posição lutam pelo reconhecimento dos grupos minoritários “étnicos, “raciais” e sexuais, bem como a diferença de gênero”.

Infelizmente, hoje em dia a relação entre esses dois campos estão cada vez mais tensas, porque conforme FRASER (2007) “as lutas por reconhecimento estão dissociadas das lutas por redistribuição” (p. 02). Essas tensões entre os dois campos gera uma problemática em torno da justiça, pois enquanto os dois polos antagônicos reivindicam para si redistribuição de um lado, e reconhecimento do outro, grupos que estão no centro das injustiças sofrem ainda mais com os problemas gerados pelas injustiças, por que integra-los em uma só teoria perspectivista?

A partir das análises de Fraser sobre as “condições pós-socialistas” percebemos que há uma grande distinção normativa entre esses dois paradigmas de justiça, que defendem mutuamente remédios de justiça opostos. Poder-se-ia dizer que há um embate, uma luta travada entre esses dois modelos que são quase inconciliáveis entre si. Fraser, ao analisar os modelos de justiça diagnosticou que possui um dilema entre eles, o de “falsa antítese”, pois afirma que justiça requer tanto reconhecimento quanto redistribuição, e que um sem o outro não é suficiente para corrigir os problemas de injustiças, por conseguinte “justiça, hoje, requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles, sozinho, é suficiente. Partir do momento em que se adota essa tese, entretanto, a questão de como combiná-los torna-se urgente. Sustento que os aspectos emancipatórios das duas problemáticas precisam ser integrados em um modelo abrangente e singular.” (FRASER, 2007, p. 03).

Para Fraser, integrar reconhecimento e redistribuição é uma “questão de urgência”, e não é uma tarefa fácil, por serem de matrizes contrárias ligadas à ética hegeliana e o outro vinculado à moral kantiana. Então para integrar programaticamente os dois paradigmas de justiça, de forma a criar um modelo amplo e unitário de justiça com vistas a criar uma normatividade que abranja tanto reconhecimento quanto redistribuição, Fraser elabora uma estratégia que alinha reconhecimento e redistribuição em um modelo amplo e arrojado de justiça tendo como núcleo central a *paridade participativa*. Para integrar reconhecimento e

redistribuição, a filósofa analisa o modelo de identidade e aponta os principais problemas que ele apresenta e busca romper com o modelo de tradicional de identidade, o objetivo é deslocar o reconhecimento do modelo identitário e aloca - lo no modelo de distributivo, para tanto, Fraser propõe o modelo de *status* (posição) para integrar reconhecimento e redistribuição,

Por essas razões, proporei uma análise alternativa do reconhecimento. A minha proposta é tratar o reconhecimento como uma questão de status social. Dessa perspectiva - que eu chamarei de modelo de status

- o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não-reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. (FRASER, 2007, p.07).

Rompendo com o paradigma tradicional de identidade⁷, a autora alinha reconhecimento ao modelo moral para assim ampliar o paradigma de justiça social. Então, para integrar reconhecimento e distribuição, Nancy Fraser, reconstrói o conceito de reconhecimento tradicionalmente ligado à identidade dos grupos e o relaciona ao *status*, ligado à questão de justiça, formando assim o modelo bidimensional de justiça para repensar as formas de justiça. Portanto, para Fraser, justiça requer tanto reconhecimento como redistribuição para desestruturar as injustiças institucionalizadas na cultura e na economia política social construídas propositalmente para impedir certos grupos de participarem como iguais na esfera política social - a norma da *paridade participativa (participatory parity)* é norma central para integrar e formar um modelo abrangente dual de justiça. Fraser se vale do conceito de participação efetiva no espaço público para montar o modelo para abarcar as injustiças econômico política e as injustiças culturais mutuamente. O núcleo formador para o paradigma bifocal de justiça, sem dúvida, são as comunidades “bivalentes”, que são coletividades que estão na zona intermediário das injustiças sociais, grupos que padecem mutuamente de reconhecimento e de redistribuição, esses grupos que estão no centro das injustiças paradigmáticas clamam por mais justiça, pois sofrem tanto de injustiças materiais como culturais, ou seja - reconhecimento de gênero e distribuição de recursos necessários à sua sobrevivência, Coletividades bivalentes, em suma, podem sofrer da má distribuição socioeconômica e da desconsideração cultural de forma que nenhuma dessas injustiças seja um efeito indireto da outra, mas ambas primárias e co-originais. Nesse caso, nem os remédios de redistribuição nem os de reconhecimento, por si sós, são suficientes. Coletividades bivalentes necessitam dos dois. Gênero e “raça” são paradigmas de coletividades bivalentes. (FRASER, 2006, p. 04).

⁷ Segundo Nancy Fraser, a identidade social aprisiona o sujeito em determinado grupo com culturas já estabelecida, para Fraser, é o sujeito que precisa ser reconhecido, e não a identidade.

Se pode ver que quando os dois paradigmas combinados são mais fortes e necessários para desmembrar as estruturas das injustiças sociais marcadas pelo menosprezo à identidade gay, mulheres, entre outros grupos tidos como “inferiores” pelo simples fato de normas valorativas culturais que privilegiam traços ligados à pele branca ou a masculinidade que exclui os demais de serem “parceiros sociais”. Nessa perspectiva, as coletividades que sofrem com os dois tipos de injustiça pedem, conforme Fraser,

Mas o caráter bivalente do gênero é a fonte de um dilema. Uma vez que as mulheres sofrem, no mínimo, de dois tipos de injustiça analiticamente distintos, elas necessariamente precisam, no mínimo, de dois tipos de remédios analiticamente distintos: redistribuição e reconhecimento. Os dois remédios pendem para direções opostas, porém, e não é fácil perseguir-las ao mesmo tempo. (2006, p. 05).

Em *Justice Interruptus: Critical Reflections on the “Postsocialist” Condition* (1997), mais especificamente, no capítulo 1, Fraser discute que as coletividades bivalentes são formadas pelo gênero e “raça” que são os mais efetuados pelas injustiças; o gênero, sobretudo o feminino sofrem de preconceito e desrespeito pelo fato de serem mulheres pelas “políticas androgênicas” que martirizam e excluem as mulheres da participação política e social. Somente para termos uma ideia, as mulheres são que tem mais funções na sociedade e têm os piores salários mesmo tendo dupla jornada de trabalho e tendo as mesmas funções em trabalhos formais têm os salários mais baixos. Com tal diagnóstico precário que recai sobre as mulheres. Fraser rastreia e localiza onde está o foco das desigualdades materiais entre homens e mulheres e diz que está na raiz das estruturas sociais construídas historicamente para alijar o gênero feminino da estrutura social, segundo Jozivan Lima (2016) dispositivos excludente de gênero e “raça” são construídos:

Como pano de fundo das intenções está a necessidade de superação [...] entre concepções de justiça de matriz economicista versus aquelas de matriz culturalista, culturalista no sentido que veem os processos de exclusão de minorias como produtos de construções de padrões culturais intencionalmente forjados para cumprir com o objetivo do não-reconhecimento e do desrespeito de determinadas categorias e grupos sociais (negro, gay, mulher, etc.). (p. 04)

Remédios alternativos para injustiças

No diagnóstico de Nancy Fraser (2006) as lutas por reconhecimento estão cada vez mais se tornando o caso paradigmático do embate político da nossa era, cada vez mais o modelo de redistribuição vai perdendo forças nas questões vinculadas à economia - política, porque as lutas por reconhecimento ganham cada vez mais espaços nas discussões políticas atuais reconstruindo um novo imaginário político voltado para as questões concernentes ao gênero, “raça”, etnia; nesse novo cenário político tem espaço para discutir também as questões ligadas às “minorias”, identidades desvalorizadas, quer dizer, que os conteúdos programáticos da distribuição se tornou o paradigma desnecessário para as injustiças distributiva, justamente, em contexto global marcado por injustiças sociais econômicas,

11

Demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade. Nestes conflituosos “pós-socialistas”, a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal da mobilização política. A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política. (FRASER, 2006, p. 01).

Diante desses “conflitos paradigmáticos” de justiça, FRASER (2006) coloca que essas duas posições são inadequadas para o contexto em que vivemos de injustiças, e tomar uma posição em detrimento da outra seria assumir que as comunidades sofrem apenas de um dos tipos de injustiça. Por isso, ela confirma que “justiça hoje exige *tanto* redistribuição como reconhecimento”. Então, ela propõe examinar as relações existentes entre elas, atualmente dissociadas.

As duas concepções de justiça que vem sendo escopo de discussão que são destaques, a saber reconhecimento e distribuição, desde o início do século XX, são construídos em prol de desconstruir as formas de injustiça que imperam a séculos e assolam as sociedades, “lutas por reconhecimento” e “lutas por redistribuição” em um cenário político marcado por disparidades sociais são importantes num contexto político na qual a miséria e a intolerância são mais fortes do que a justiça. A concepção dual de justiça proposta por Fraser busca conciliar os dois paradigmas de justiça que estão dissociados hoje em dia nas discussões em torno da justiça social. No seu artigo intitulado *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós - socialista”* (2007), Nancy abordar duas formas de justiça, a saber:

reconhecimento e a redistribuição. A autora busca integrar essas duas discussões em uma só teoria para corrigir as injustiças culturais e sociais e alcançar um ideal de justiça que abarque e promova tanto no que diz respeito à distribuição de bens como o reconhecimento de culturas minoritárias desprovidas de aceitação por partes dos membros sociais que marginalizam a cultura ligada às classes menos favorecidas, bem como os movimentos feministas e LGBTQ+ que lutam por iguais de participação no cenário político social de um Estado político. Nancy, mostra que essas comunidades ou grupos sociais sofrem tanto de redistribuição quanto de reconhecimento, cujo nome ela deu de “comunidades bivalentes”; por sofrem de injustiças socioeconômicas quanto de injustiças culturais. O binômio de justiça fraseado comporta também o conceito de *paridade participativa* que visa a inclusão do outro de modo igual nas discussões políticas sem restrições de características fenotípicas. Nesse caso, a justiça dual ganha mais um elemento chave para reforçar ainda mais as condições de justiça e desinstitucionalizar os padrões normativos de valor cultural relacionados a discriminação racial, sexista. Agora a teoria de justiça seria tridimensional, pois abrange três remédios para a demanda de justiça contra as disparidades sociais enraizadas na sociedade. Porém, para aplicar adequadamente os remédios sociais, Nancy analisa as estruturas sociais a fim de identificar as raízes desses problemas para tentar dar uma solução razoável para as questões de injustiça sociais, para tanto, ela enveredou pelos paradigmas socioeconômicos e culturais, e verificou que o problema, de fato, são as estruturas sociopolítica causadoras das injustiças sociais. Para as injustiças culturais como a desvalorização das identidades e desrespeito as comunidades feministas entre outros, ela propõe como remédio o reconhecimento; e para as más condições de trabalho, renda e para a organização das estruturas de trabalho, propõe remédios de redistribuição.

Nancy propõe ainda duas concepções alternativas de justiça para o reconhecimento e a redistribuição para corrigir as injustiças ligadas às questões culturais e econômicas; as ações afirmativas e as ações transformativas⁸ como solução para tais injustiças, e mostra como cada uma delas estão associadas às mudanças e amenizações das injustiças. Os remédios de cunho afirmativo apenas corrigem as desigualdades sociais sem modificar as estruturas desiguais: “por remédios afirmativos para a injustiça, entendo os remédios voltados para corrigir efeitos desiguais de arranjos sociais sem

⁸ É explícito para Fraser que as ações transformativas são ideias, pois elas modificam por inteiro as injustiças que estão enraizadas na sociedade, somente modificando as estruturas sociais é possível que haja justiça para todos.

abalar a estrutura subjacente que os engendra” (FRASER, 2006, p. 06), ao passo que os remédios transformativos modificam totalmente as estruturas desiguais, desconstruindo o modelo de injustiça presente na sociedade. Para ilustrar a solução desses remédios alternativos aplicados, Nancy demonstra exemplificando no que tange à sexualidade. Remédios afirmativos para a homofobia e o heterossexismo estão relacionados à política de identidade gay que visa revalorizar essas identidades marginalizadas. Remédios transformativos, paradoxalmente, estão relacionados às políticas *queer* que visa a desfazer a distinção homo-hétero, [...] em contraste, trata a homossexualidade como um correlato construído e desvalorizado da heterossexualidade; ambas são reificações da ambigüidade sexual e são co-definidas somente uma em relação à outra. (Ibidem, 2001, p. 06). O que se pode perceber que a partir das generalizações de ações afirmativas e transformativas, que são bem distintas que as injustiças são resolvidas de modo profundo com os remédios transformativos, pois visam pôr fim aos problemas de injustiças modificando totalmente as estruturas da sociedade propondo alternativas que promovam a participação de todos como “parceiros” ativos na esfera pública. Enquanto uma preserva as estruturas, a outra transforma, busca, de fato, solucionar de vez as injustiças de reconhecimento cultural e de distribuição econômica.

Conclusão

Discutimos, nesse último momento da pesquisa, as principais ideias e conceitos desenvolvidos por Nancy Fraser sobre reconhecimento e distribuição, modelos de justiça propostos pela Teoria Social Crítica, que estão separados hoje em dia, seu intento foi integrá-los numa só perspectiva normativa para tentar sanar as questões de injustiças sociais, que ela chamou de teoria bidimensional de justiça, na era “pós-socialista” globalizada e os remédios alternativos de justiça para o reconhecimento e redistribuição. Intentamos, portanto, apresentar as principais ideias e conceitos fundamentais que permeiam o pensamento político de Nancy Fraser no que diz respeito à Teoria da Justiça. Buscamos com a presente discussão “reconstruir a tese de Fraser acerca de uma justiça bidimensional apresentada como uma alternativa para o dilema redistribuição reconhecimento” (LIMA, p. 01, 2016).

Referências

CORREIA, Andyara Leticia de Sales. *Uma análise da concepção tridimensional de justiça de Nancy Fraser: redistribuição, reconhecimento e representação*. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021.

FRASER, Nancy. *Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós - socialista”*, *caderno de campo*, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

———. *Reconhecimento sem ética*, *Lua Nova*, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

LIMA, F. *Para além do dilema redistribuição-reconhecimento: Nancy Fraser e a concepção bidimensional de justiça*, *Ethic@*, Florianópolis, v.15, n.1, p.126-141, Jul. 2016.